

**REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Órgão/Setor requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: **Mariana Anderson Pimentel**

Matrícula: 12408717

E-mail: mariana.pimentel@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49)3245-7200

1. Objeto: Contratação de entidade prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento de pacientes de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no município.

2. Descrições, quantidades e valor

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIM UNID (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	600	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO COMPREENDIDO DE: EXAME FÍSICO, ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNÓSTICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES QUANDO NECESSÁRIOS, E PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA COMO ATO MÉDICO COMPLETO E QUE PODE SER CONCLUÍDO OU NÃO EM UM ÚNICO MOMENTO, ALÉM DOS DEMAIS ATOS INERENTES AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DA SAÚDE. A)OS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, NO FORMATO DE HORA/PROFISSIONAL. B)O VALOR DA REMUNERAÇÃO DA HORA FOI ESTABELECIDO CONFORME DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.	130,00	78.000,00

Valor total estimado (R\$)

R\$ 78.000,00

3. Justificativa de escolha do contratado: Prestador habilitado conforme documentação enviada e de acordo com as exigências do edital do processo de credenciamento 02/2025.

4. Justificativa da escolha do preço: O valor proposto para este edital foi definido de acordo com as ofertas dos serviços na região, considerando que os valores estão compatíveis aos praticados em outras contratações de órgãos públicos, conforme planilha de preços; e ainda foram deliberados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

5. Prazo de entrega/execução: Os contratos deverão ter sua execução até 12 meses após a assinatura do contrato.

6. Fundamento Legal da Contratação Direta: Lei 14.133, Art 74, inciso IV.

7. Classificação/Recursos orçamentários: Dotações que compõem as seguintes funcionais programáticas: 10.302.0008.2.027 e 10.301.0008.2.028.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Lediane Lurdes Deon / Géssica Canônica Teske / Ianara Weber França.

9. Previsão no PCA: () SIM (X) NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES: Este Credenciamento está sendo requisitado em razão da ausência da oferta dos serviços pelo consórcio CISAMARP ao qual o município é parte integrante, ou a existência da oferta em valores superiores ao edital estabelecido no processo de credenciamento 02/2025.

Curitibanos/SC, 21 de outubro de 2025.

Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.
Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica).
